

Fundação Dom Aguirre

Universidade de Sorocaba



UNISO

O Reitor da Universidade de Sorocaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo
em 30 de janeiro de 2018, confere o título de

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo a

Ricardo Pedroso Junior

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em [REDACTED]

R.G Nº [REDACTED]

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink.

Reitor

Fernando de Sá Del Fiol
R.G 17.081.574-2 SP

A handwritten signature in black ink.

Pró-Reitor Acadêmico

José Martins de Oliveira Junior
R.G 9.104.573-3 SP

A handwritten signature in black ink.

Secretário Acadêmico

Marcus Vinícius Capelin Martins
R.G 20.695.787-7 SP

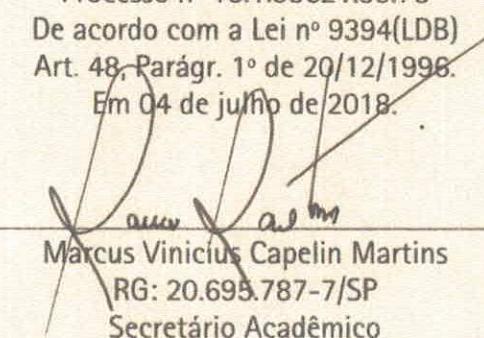
A handwritten signature in black ink.

Diplomado

UNIVERSIDADE DE SOROCABA
Diploma registrado
às fls. 073 do livro 120

UNIVERSIDADE DE SOROCABA
Curso de Arquitetura e Urbanismo -
Bacharelado
Reconhecido Portaria SERES/MEC - Doc.
nº 1096/2015 em 30/12/2015

UNIVERSIDADE DE SOROCABA
Diploma Reg. Sob nº. **31004**
Processo nº 18.1.33621.33.78
De acordo com a Lei nº 9394(LDB)
Art. 48, Parágr. 1º de 20/12/1998.
Em 04 de julho de 2018.


Marcus Vinícius Capelin Martins
RG: 20.695.787-7/SP
Secretário Acadêmico

UNIVERSIDADE DE SOROCABA
Recrediada pela Portaria MEC nº 691/2012, de 28 de maio de
2012, publicada no Diário Oficial da União em 29 de maio de
2012. Qualificada como Instituição Comunitária de Educação
Superior (ICES) pela Portaria SERES/MEC nº 628/2014, de 30 de
outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 31 de
outubro de 2014.



Secretaria da Segurança Pública

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado: RG

Nome: RICARDO PEDROSO JUNIOR

Nº RG de SP:

Filiação:

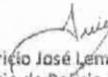
Data de Nascimento:



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 20/12/2024, às 09:27 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

ddcfa5ed-3034-48d3-b670-9794417440d3



Nº 174900152024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RICARDO PEDROSO JUNIOR**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de [REDACTED] e [REDACTED] nascido(a) aos [REDACTED] natural de [REDACTED] CI [REDACTED] ssp/sp SP, CPF [REDACTED]

Esta certidão foi expedida em **06/12/2024** às **10:30** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 174900152024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 7779760

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RICARDO PEDROSO JUNIOR, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] nascido em [REDACTED] conforme natural de [REDACTED] filho de [REDACTED] e [REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°:

0082940029





06/12/2024

0082305672

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 7208225

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RICARDO PEDROSO JUNIOR, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] nascido em [REDACTED] filho de [REDACTED] e [REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de dezembro de 2024

PEDIDO N°:

0082305672





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 7208341

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de ~~05/12/2024~~ CRIMINAIS, anteriores a 05/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RICARDO PEDROSO JUNIOR, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] nascido em [REDACTED] filho de [REDACTED] e [REDACTED], conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, se constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODEM SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA EMBUTIDOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. [REDACTED] 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia> do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0082305776





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITO** com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RICARDO PEDROSO JUNIOR**

Inscrição: [REDACTED] Zona: 318 Seção: [REDACTED]

Município: 71056 - SAO MIGUEL ARCANJO UF: SP

Data de nascimento: [REDACTED] Domicílio desde: [REDACTED]

Filiação: -
- [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): [REDACTED]

Certidão emitida às 10:38 em 06/12/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição e cipagem, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9QYQ.OQVC.TZWU.NL5C